PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA



CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama - Paraná

LEI Nº 581/2017

Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Programa 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, constante no PPA para o Exercício 2017.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, no valor de R\$ 1.300,00, para realizar a devolução de saldo remanescente do convenio 0192/2014 – COHAPAR, sendo que este foi devidamente concluído conforme documentação arquivada no Poder Executivo Municipal, no PPA Exercício 2017.

Art. 2º - Fica alterado o Programa 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, constante na LDO para o Exercício 2017.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, no valor de R\$ 1.300,00, para realizar a devolução de saldo remanescente do convenio 0192/2014 – COHAPAR, sendo que este foi devidamente concluído conforme documentação arquivada no Poder Executivo Municipal, na LDO Exercício 2017.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2017.

PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL